

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.030.039-4



POLEGAR DIREITO



Vilma Pereira de Gois

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.030.039-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/02/2017

NOME: **VILMA PEREIRA DE GOIS**

FILIAÇÃO: FRANCISCO ALVES DE GOIS

OLINDA FELICIA PEREIRA DE GOIS

NATURALIDADE: CURITIBANOS/SC

DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 4 OFÍCIO

C.CAS.AV.DIV=6809, LIVRO=12B, FOLHA=106

CURITIBA/PR

Marcus Vinicius da Costa Micheldotto
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELDOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Pago

CONTA CLIENTE _____ **FONE SANEPAR** 0800-200-0115

ENDERECO _____ **NÚMERO** _____ **Nº LADO** _____ **Nº FRENTE** _____

VILMA PEREIRA DE GOIS _____ 1050 9297

R. PROF MAURO RODINSKI _____ 159 147

BM _____ LOCAL _____

ROTEIRO DE LEITURA _____ **HIDRÔMETRO** _____ **CAT - RES - COM - IND - UTP - POP** _____

01.320-505 CURITIBA _____

001-58-11-420-02600	Y22AA0462757-4-1	011 001	Col. Totais	-	
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	371	371	371	0	371
Nº Amostras Realizadas	412	412	412	38	402
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	412	412	412	38	402
Conclusão					

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDIÇÃO DAS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2024	PAGO											
2025	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO							

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
RES Mínimo	5	AGUA	AGUA 52,33 ESGOTO 44,48

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	
3	4	5	5	6	5	8	9	3	6	5	
DIAS DE CONSUMO			DATA LEITURA			LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
30			25/06/2025			137		139		2	06/2025
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA			MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES			VENCIMENTO					
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA			ÁGUA			ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL	
25/07/2025			52,33			44,48		0,00		96,81	

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
 COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 7,91
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO
EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 001-58-11-420-02600



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO LAURO TEIXEIRA VILMA PEREIRA DE GOIS

Matrícula

129759 01 55 1984 2 00012 106 0006809 81

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

LAURO TEIXEIRA, nascido aos 08 de setembro de 1963, natural de Irati-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, Marceneiro, filho de VALENTIM TEIXEIRA e de MARIA JULIA BARBOSA TEIXEIRA, residente e domiciliado em Curitiba-PR ••

VILMA PEREIRA DE GOIS, nascida aos 07 de julho de 1960, natural de Curitiba-SC, de nacionalidade brasileira, solteira, vendedora, filha de FRANCISCO ALVES DE GOIS e de OLINDA FELICIA PEREIRA DE GOIS, residente e domiciliada em Curitiba-PR ••

Data do registro do casamento (por extenso)

Vinte e quatro de outubro de um mil e novecentos e oitenta e quatro ••

Dia

24

Mês

10

Ano

1984

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

VILMA PEREIRA DE GOIS TEIXEIRA ••

Observações / Averbações

Casamento celebrado neste Ofício, perante o Juiz de Paz. Consta do referido Assento, a seguinte **AVERBAÇÃO**: Por mandado judicial expedido pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara de Família da Comarca de Curitiba-PR, extraído dos autos nº. 860/2008, averbo a **Ordinária de Divórcio** do casal, em que é requerente Vilma Pereira de Gois Teixeira, e requerido: Lauro Teixeira; decretada por sentença pela Dra. Joslaine Gurmini Nogueira em 12/04/2010, a qual transitou em julgado em 24/06/2010, voltando a divorcianda a usar o nome de solteira, ou seja: **VILMA PEREIRA DE GOIS**, averbado no dia 11/08/2010. ••

Emolumentos: R\$31,00 (VRC 295,24); Selo Funarpen: R\$1,00 ••

Nome do Ofício

16º Tabelionato de Notas - 4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial Registrador

Adilson Taborda

Município / Comarca / UF

Município e Comarca de Curitiba - Paraná

Endereço

Rua Voluntários da Pátria, 104, cjto. 3 - 1º andar
CEP: 80.020-000 - Fone: (41)3233-2444

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Curitiba-PR, 11 de agosto de 2010.

Olga de Jesus Taborda
Escrevente



**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA E CESSÃO DE DIREITOS
POSSESSÓRIOS**

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA E CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS que entre si fazem: de um lado como PROMITENTE VENDEDOR o Sr. Dhiego Vieira Brasileiro, solteiro, do comércio, portador do CPF 030.180.579-29 residente e domiciliado Avenida Piaui , 29 Balneário Coroados na cidade de Guaratuba-PR. de ora e diante denominada **PROMISSÁRIO VENDEDOR** e de outro lado o Sra. Vilma Pereira de Góis, brasileira, divorciada, do comércio, portadora do CPF 020.478.999-07 residente e domiciliada em Curitiba/Pr neste ato denominada simplesmente **CESSIONÁRIA COMPRADORA** têm justo e contratado o Compromisso de Compra e Venda e Cessão de Direitos Possessórios do imóvel abaixo caracterizado, que se regerá pelas Cláusulas e Condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O imóvel, objeto do presente contrato, do qual se declara legítimo possuidor o Promitente Vendedor, assim se descreve e caracteriza lote 06 (seis) a quadra 45 (quarenta e cinco) situado Balneário Coroados em Guaratuba-PR medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua Lindolfo Pessoa da Cruz Marques por 30,00m (trinta metros) de ambos os lados onde mede 360,00 (Trezentos e Sessenta metros quadrados).

CLÁUSULA SEGUNDA: Que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Promitente Vendedor promete vender aos Compromissários Compradores e este a comprar-lhe todos os direitos e obrigações sobre o ágio do imóvel descrito na Cláusula anterior, pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo pagos a vista em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Promitente Vendedor compromete-se a entregar o imóvel acima citado, no ato da assinatura deste, livre, desocupado, em favor deste instrumento e os Compromissários Compradores declaram conhecer e assumem a responsabilidade a partir desta data. Transmitindo então, nesta oportunidade a posse, domínio e ação que sobre o imóvel exercia.

CLÁUSULA QUARTA: O promitente Vendedor se obriga e se compromete por si e por seus herdeiros e sucessores, a outorgar e assinar o competente instrumento de transferência, a favor dos Compromissários Compradores.

CLÁUSULA QUINTA: Todas as despesas relativas à Transferência do imóvel, serão de inteira responsabilidade dos Compromissários Compradores, bem como o seu registro, ISTI, e outras taxas que forem cobradas, para tal finalidade. Bem como promover a Ação de Usucapião.

CLÁUSULA SEXTA: Fica desde já, estabelecido que a parte que infringir quaisquer das cláusulas e condições deste contrato, se obriga a pagar a parte inocente a multa de 10% (DEZ POR CENTO), sobre o valor do ágio mais honorários advocatícios, independentemente do fato de vir a responder Judicialmente pela sua inadimplência.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Promitente Vendedor declara TER a posse mansa e pacífica a 15 anos ininterruptos e se obriga a transmitir toda essa posse que caracteriza o presente instrumento

CLÁUSULA OITAVA: A presente transação é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes contratantes, como também, os Herdeiros ou sucessores, que se obrigam a fazer sempre boa, firme e valiosa a presente transação, respondendo inclusive pela evicção de direitos. Ficando celebrada esta Compra e Venda nas condições acima, que obriga o cumprimento de todas as sanções e penalidades da mesma.

CLÁUSULA NONA: Considerando este instrumento, fica desde já acordado que em caso de sinistro do Vendedor, seus herdeiros e sucessores se comprometem a transmitir a posse, domínio, direito e ação do mesmo ao comprador, sem contudo dele exigir novos pagamentos ou indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro de Guaratuba-PR, para dirimir todas as questões oriundas de interpretação deste instrumento;

E por estarem assim justos e contratados, as partes ora signatárias, assinam o presente em DUAS (2) vias de igual teor e norma, para que, após assinado na presença de duas testemunhas, surtam os seus efeitos jurídicos e legais. –



TERMO DE COMPROMISSO DA ÁGUA SOLIDÁRIA			DATA	
MATRÍCULA: 1050.9297			ROTEIRO: 58-11-420-026000	
NOME DO CLIENTE: VILMA PEREIRA DE GOIS			DT NASC.: 07/01/1960	
DOC. IDENT.: 30300394		CPF: 100002047899907		FONE CELULAR: 41-992252654
ENDEREÇO: R PROF MAURO RODINSKI		00159		FONE FIXO: 00-00000000
HIDRÔMETRO: Y-22AA0462757-4-1		ECONOMIAS: AG: 001		CONSUMO MÉDIO: 4
TOTAL DE RESIDENTES NO IMÓVEL: 1		RENTA FAMILIAR MENSAL: R\$ 1.212,00		M²: 70
ALGUM HABITANTE NÃO ALFABETIZADO (que não saiba ler e/ou escrever com 15 (quinze) anos ou mais)? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO				
COMPOSIÇÃO FAMILIAR (inclusive o declarante)				
NOME	GRAU PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO	RENDA FAMILIAR
		0		0,00
Obs.: Quando o número for superior a 08 habitantes, relacionar os demais no verso.				
A FAMÍLIA POSSUI OUTRO TIPO DE RENDIMENTO?		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> ALUGUEL	<input checked="" type="checkbox"/> APOSENTADORIA
		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> PENSÃO	<input type="checkbox"/> OUTRO
				VALOR: R\$ 212,00
QUANTO AO IMÓVEL É		<input checked="" type="checkbox"/> PRÓPRIO	<input type="checkbox"/> ALUGADO	VALOR: R\$ 0,00
Observações:				

O cliente acima identificado, para usufruir da Água Solidária, compromete-se perante a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR a:

- Responsabilizar-se pelas informações ou comprovação de renda familiar igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo Federal por membro da família;
- Estar residindo em imóvel de até 70m² (setenta metros quadrados) de área construída, consumir até 10m³ de água por mês ou 2,5m³ por pessoa;
- Perda do benefício quando ficar caracterizado o desperdício, ou seja, apresentar consumo mensal superior a 2,5 m³ por morador, mesmo após a notificação da SANEPAR, ou ainda, constatada reincidência de fraude na ligação;
- Efetuar o pagamento da conta de água, esgoto e serviços, até a data de vencimento;
- Permitir a atualização cadastral e a confirmação em campo pela SANEPAR, dos pré-requisitos para enquadramento na Água Solidária;
- Apresentar a qualquer tempo a documentação comprobatória que venha a ser solicitada pela SANEPAR;
- Informar a SANEPAR sempre que mudar de endereço, ampliar a área da residência, aumento ou diminuição no número de membros da família ou alteração da renda familiar;
- Comparecer à SANEPAR, 30 (trinta) dias antes de completar 24 (vinte e quatro) meses de benefício, para atualização cadastral. O cliente acima identificado reconhece à SANEPAR o direito de suspender o benefício da Água Solidária, no caso de não cumprimento de qualquer dos compromissos assumidos no presente Termo.
- O presente termo está de acordo com o Decreto Estadual 9.606/2021.

NIVALDA BATISTA ALVE	
NOME DO ATENDENTE	ASSINATURA DO CLIENTE
NOME DO EMPREGADO (FISCAL)	VERIFICADO EM CAMPO: 25/07/2025

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: VILMA PEREIRA DE GOIS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: 3.030.039-4 SESP/PR	CPF: 020.478.999-07
ENDEREÇO: RUA PROF MAURO RODINSKI, Nº159, CURITIBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 9225-2654	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaratuba - PR, 31 de julho de 2025

DECLARANTE

VILMA PEREIRA DE GOIS

X Vilma Pereira de Gois

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: VILMA PEREIRA DE GOIS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG:3.030.039-4 SESP/PR	CPF: 020.478.999-07
ENDEREÇO: RUA PROF MAURO RODINSKI, Nº159, CURITIBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 9225-2654	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaratuba - PR, 31 de julho de 2025

OUTORGANTE
VILMA PEREIRA DE GOIS

+ *Vilma Pereira de Gois*



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Comprovante de cadastro

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Dados da família

Código familiar	Data de cadastro	Última atualização	Limite para atualização
20176806563	25/07/2025	25/07/2025	25/07/2027
Cadastro atualizado	Faixa de renda familiar total	Faixa de renda familiar por pessoa (per capita)	
SIM	Entre meio e um salário mínimo	Acima de meio salário mínimo	
Município de cadastramento			
CURITIBA/PR			
Endereço			
FAZENDINHA - RUA MAURO RODINSKI 159 - CEP: 81320505			

Integrantes da família

Nome	CPF	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF
VILMA PEREIRA DE GOIS	020.478.999-07	07/07/1960		Cadastrado	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL
REGIONAL PORTÃO

Autenticidade

A autenticidade poderá ser confirmada informando a **chave de segurança** no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/validacao-comprovante>

Chave de segurança
mtF5.zeUo.e87x.y8jj

Consulta realizada em **25/07/2025** às **13:24:26**

